



Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE N. 175/2023 (DFT), assinado em 20 de Maio de 2024 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 175/2023 (DFT), que tem por objeto a aquisição de "LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE 11 (ONZE) SOFTWARES OPENFLOWS WATERGEMS COM SUPORTE/MANUTENÇÃO ANUAL SELECT E TREINAMENTO REMOTO", decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 (DAD), fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme aprovação concedida pela Presidência CEDAE, datada do dia 06 de Junho de 2025, inserido sob Index 101899421 do Processo Administrativo nº SEI-150001/020303/2023, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

- a) a renovação do prazo contratual, com fundamento no art. 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **12 (doze) meses**, no valor de **R\$ 158.944,85 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob Index 99269159 do processo administrativo de referência.
- b) alteração qualitativa do Item II (Suporte/Manutenção Anual SELECT), decorrente de atualização tecnológica das licenças originalmente contratadas, com acréscimo de funcionalidades e ajuste nas especificações técnicas, no valor de **R\$ 28.262,08 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 3,95% do valor total do contrato, conforme informações prestadas sob o Index 100959698 e reproduzidas na tabela resumo abaixo:

Alteração da nomenclatura dos itens contratados, passando-se		Qtd.	Valor contratado		Novo valor atualizado do contrato		Diferença	Variação %	% Alteração Pelo Valor do Item Contratado	% Alteração Pelo Valor do Contrato
De:	Para:		Valor	Valor Total	Valor	Valor				
OpenFlows WaterGEMS 1000 Pipes SELECT	OpenFlows Water Advanced Mfg 2 SELECT	06	R\$ 11.351,53	R\$ 68.109,18	R\$ 14.270,73	R\$ 85.624,38	R\$ 17.518,20	25,72	21,83%	3,95%
OpenFlows WaterGEMS 5000 Pipes SELECT	OpenFlows Water Advanced SELECT Sub	02	R\$ 17.024,08	R\$ 34.048,16	R\$ 17.462,81	R\$ 34.925,62	R\$ 877,46	2,58		
OpenFlows SewerGEMS 1000 Pipes SELECT Su	OpenFlows Water Advanced Mfg 2 SELECT Su	02	R\$ 11.351,53	R\$ 22.703,06	R\$ 14.270,73	R\$ 28.541,46	R\$ 5.838,40	25,72		
OpenFlows HAMMER Unlimited SELECT Sub	Open Access License Subscription	01	R\$ 5.822,37	R\$ 5.822,37	R\$ 9.853,39	R\$ 9.853,39	R\$ 4.031,02	69,23		
TOTAL			Inicial	R\$ 110.882,77	Atualizado	R\$ 158.944,85	R\$ 28.262,08			

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se, caso não haja nova renovação, **no dia 06 de Junho de 2026** (cf. Index 99276287).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 2200022016
 Elemento de Despesa: 339040
 Código Orçamentário: 33904048
 Fonte de Recursos n.: 10
 Conta Contábil: 411110305
 Centro de Custos n. DF21020000
 ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000269

Av. Pres. Vargas, nº 2855 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.
 CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br





PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de R\$ 243.323,85 (somente os Itens II e III, conforme §1º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, cujos valores foram atualizados), e será pago, na forma do cronograma financeiro, inserido sob index 100950902 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de R\$ 959.497,73 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), conforme informações prestadas no index 99276287 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, parágrafo oitavo do contrato original, mantendo o percentual na forma estabelecida no parágrafo segundo da aludida cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA declara que o valor atualmente praticado permanecerá inalterado durante o período da prorrogação, nos termos da carta inserida sob o index 100982715.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no site da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente Instrumento, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela CONTRATADA:

ROGÉRIO GENTILHA BASTOS DUARTE
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: 92366503768
Nome: _____ RG: 505268124-53
Ref. Termo-aditivo-01-BENTLEY-175-2023-acrécimo-renovação



Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDCON Nº 61 DE 21 DE JULHO DE 2025

DESIGNA OS AGENTES DO CICLO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, NA MODALIDADE DE SARMADA E EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDCON.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo por base o disposto na Lei Federal 14.133/2021, e o decreto n. 48.650 de 23/08/2023, que dispõe sobre a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, e o disposto no Processo n. SEI-240001/000417/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes do ciclo de contratação do processo SEI-240001/000417/2025, que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial, na modalidade desarmada e em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 48.650/2023; Decreto Estadual n. 48.816/2023 e Decreto Estadual n. 48.817/23, para atuarem nas seguintes funções:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Victor Marques da Silva Alves, Id. Funcional n. 4279717-9 (integrante administrativo);

Rayanne da Gama Guimarães, Id. Funcional n. 5151457-5 (integrante técnico);

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:

Ana Cristina Pinheiro Rosa, Id. Funcional n. 616557-5 (pregoeiro/ agente da contratação titular);

Elaine Cristina Porto Neves, Id. Funcional n. 4258346-2 (agente da contratação suplente);

EQUIPE DE APOIO:

Daniel Lourenço Netto, Id. Funcional n. 5150998-9 (integrante técnico titular);

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Isnacidle Mendes de Souza - Id. Funcional n. 2426862-3 (gestor do contrato);

Carlos Alberto Ferreira - Id. Funcional n. 2280842-6 (fiscal do contrato titular);

Carlos Audi Lima de Souza - Id. Funcional n. 2235910-9 (fiscal do contrato suplente);

Art. 2º - Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação a condução da fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo atuar de forma integrada, multidisciplinar e responsável na elaboração de todos os documentos técnicos que compõem a instrução da contratação, conforme Decreto Estadual n. 48.816/2023; Decreto Estadual n. 48.650/2023 e demais normas aplicáveis de acordo com o objeto pretendido;

Art. 3º - Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação ou Contratação Direta, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme art. 7º da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis de acordo com o objeto pretendido;

Art. 4º - Caberá a Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no cumprimento de suas atribuições, conforme o disposto nos arts. 39 a 41 deste Decreto Estadual n. 48.650/2023;

Art. 5º - Caberá a Comissão de Fiscalização receber, examinar e verificar o cumprimento, pela contratada, das obrigações estabelecidas em contrato, conforme previsto no Decreto Estadual n. 48.817/23;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA

Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2664249

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 21/07/2025

PROCESSO Nº SEI-240001/000503/2025 - AUTORIZO o termo aditivo em favor da empresa TELEEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES S.A (TELECALL), inscrita no CNPJ 07.625.852/0001-13, referente à Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITO DE ACESSO À INTERNET COM IP DEDICADO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no valor total do termo aditivo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor global do contrato de R\$ 56.945,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Id: 2663901

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 18.07.2025

PROCESSO Nº SEI-140001/088970/2024 - DECLARO como FRA-CASSADO o Pregão Eletrônico PGE-RJ/FUNPERJ nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação adequada da produção diária de lixo extraordinário das dependências da PGE-RJ.

Id: 2663965

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E BRAVO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos especializados, de consultoria e apoio à subsecretaria de gestão administrativa e patrimonial, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: MARÇO/2025.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,057630%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 6.672,07 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-150001/022404/2023.

Id: 2664182

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 095/2025 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR OS CONHECIMENTOS DE EXECUTIVOS DA COMPANHIA, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 141 (cento e quarenta e um) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 157.572,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/004573/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL 004/2025 - DFI).

Id: 2663852

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 157/2024 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a MAKTRIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 03 (três) meses.**VALOR TOTAL:** Sem valor.**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/009527/2021 (Pregão CEDAE nº 0027/2024).

Id: 2663866

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 175/2023 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA.

OBJETO: A renovação do prazo contratual e a alteração qualitativa do item II (Suporte/Manutenção Anual SELECT).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 243.323,85 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/020303/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 013/2023 (DAD)).

Id: 2663983

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro nº 08/2006, perante este instituto. Processo nº SEI-150014/001174/2025.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
MAR DE SOL INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA	14.208.713/0001-50	12123/2019	MULTA	R\$ 10.560,00
DSL TRANSPORTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	32.166.704/0001-25	810/2021	MULTA	R\$ 12.801,60
MONTEIRO & CATEM MERCARIA E PANIFICACAO LTDA	20.049.188/0001-70	4805/2018	MULTA	R\$ 1.728,00
MONTEIRO & CATEM MERCARIA E PANIFICACAO LTDA	20.049.188/0001-70	4804/2018	MULTA	R\$ 1.728,00
MOVE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	20.334.185/0001-88	6670/2019	MULTA	R\$ 880,00
IVAN GOMES SARMENTO	057.***-***-03	2377/2023	MULTA	R\$ 1.373,76
JOSE FERREIRA AZEREDO	680.***-***-49	4291/2021	MULTA	R\$ 1.152,00
MERCEARIA E BAZAR CORINTO EIRELI	10.373.957/0001-37	2483/2018	MULTA	R\$ 1.831,68
APIARIO SO MEL LTDA	27.907.796/0001-17	15834/2019	MULTA	R\$ 880,00
E A CHALEGRE COMERCIO E MANUTENCAO DE BALANCAS E MAQUINAS	07.104.773/0001-67	5294/2023	MULTA	R\$ 5.000,00
LILIAN DE AZEREDO BARBOSA	041.***-***-00	4000/2022	MULTA	R\$ 1.000,00
MENDONCA E CHAGAS INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA	08.831.895/0001-18	4089/2022	MULTA	R\$8.332,80

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Instituto têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2664021

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão final encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150014/001174/2025.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
ANDRE LUIZ DA SILVA	088.***-***-98	50/2019	MULTA	R\$ 2.016,00
ALBERTINA BRUNO HOME DECOR LTDA	30.141.056/0002-08	1169/2021	MULTA	R\$ 2.520,00
NATUS BRASILIENSIS COSMÉTICA LTDA	10.796.313/0001-51	611/2023	MULTA	R\$ 1.760,00
NATUS BRASILIENSIS COSMÉTICA LTDA	10.796.313/0001-51	612/2023	MULTA	R\$1.760,00

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Instituto têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2664022